



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

REVOGADO PELO DECRETO Nº 886 DE 23 DE MARÇO 2006.

DECRETO Nº 884 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público do Paço Municipal.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - O Paço Municipal efetuará atendimento ao público somente das 07:00 às 11:00 horas, enquanto que no período compreendido das 13:00 às 17:00 horas será destinado a trabalhos internos sem atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no momento de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 17 de março de 2006.

GETULIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL